



ATA N.º 2

Ata da reunião do Júri do Procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau - Divisão Administrativa, Jurídica e de Contencioso com vista à apreciação das candidaturas apresentadas em sede do presente procedimento. (Cfr. anúncio publicado no jornal "Jornal de Notícias", em 17/10/2019, bem assim, o aviso n.º 16582/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 199, de 16 de outubro de 2019 e a oferta da vaga publicitada na Bolsa de Emprego Público sob o código OE 201910/0628)

Verificação dos requisitos formais de provimento e perfil exigidos

----- Aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e dezanove, reuniu-se no Edifício dos Paços do Concelho o Júri do procedimento concursal referido em epígrafe, constituído por Carla Mónica Marques Teixeira Pereira Afonso, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Amarante, na qualidade de Presidente do júri, e pelos vogais efetivos Susana Patrícia Teixeira da Mota, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Mondim de Basto e João Paulo Fernandes Leal, Chefe de Equipa Multidisciplinar da Unidade Administrativa e Financeira da CIM do Ave, a fim de procederem à apreciação das candidaturas apresentadas em sede do presente procedimento, cujo prazo para formalização terminou no passado dia 31/10/2019. -----

----- Ao presente procedimento foram apresentadas, dentro do prazo fixado para o efeito, candidaturas pelos seguintes candidatos: Aldo Dino Miranda Sousa, Licenciado em Direito; António Magalhães Azevedo, Licenciado em Direito; Carla Alexandra Ribeiro Esteves Cerqueira, Licenciada em Direito; Carlos Alberto Ribeiro Machado, Licenciado em Direito; Cláudia Cecília Fontão Ribeiro, Licenciada em Direito; Diana Filipa Sousa Pinto, Licenciada em Direito; José Augusto Gonçalves Ferreira, Licenciado em Direito; Maria Assucena Lopes Marinho, Licenciada em Administração Regional e Autárquica; Maria Clotilde Martins de Oliveira, Licenciada em Direito; Tiago Filipe Lopes Silva, Licenciado em Solicitadoria e Verónica Silva Oliveira, Licenciada em Direito. -----

----- Apreciadas as candidaturas, com vista à verificação dos requisitos formais de provimento e perfil exigidos a que se alude no quadro ínsito no ponto um do aviso referido em epígrafe, e atenta a documentação anexa ao respetivo formulário de candidatura, verifica-se que: -----

a) O candidato Aldo Dino Miranda Sousa, não reúne os requisitos formais de provimento e perfil exigidos, no cargo em análise, desde logo e designadamente, pelo facto de, não obstante a sua relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado (nomeação), se encontrar integrado na Categoria de Sargentos do Quadro Permanente, com o posto de 1.º Sargento, categoria para cujo exercício ou provimento não é necessária ou obrigatória a posse de licenciatura, nos termos, designadamente da alínea b) do n.º 1 do artigo 254.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, na atual redação, requisito formal de provimento obrigatório, conforme determina o n.º 1, do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual; -----

b) Os candidatos, António Magalhães Azevedo, Carla Alexandra Ribeiro Esteves Cerqueira, Carlos Alberto Ribeiro Machado, Cláudia Cecília Fontão Ribeiro; José Augusto Gonçalves Ferreira, Maria Assucena Lopes Marinho, Maria Clotilde Martins de Oliveira e Verónica Silva Oliveira, reúnem os requisitos formais de provimento e perfil exigidos, no cargo em análise, a que se refere no quadro ínsito no ponto um, da oferta da vaga publicitada na Bolsa de Emprego Público sob o código OE 201910/0628, desde logo e designadamente, pelo facto de serem trabalhadores em funções públicas contratados por tempo indeterminado e contarem mais de quatro anos de experiência profissional em funções/cargos/carreiras/categorias para cujo exercício ou provimento é exigida uma licenciatura, conforme determina o n.º 1, do Artigo 20.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual; -----



c) A candidata Diana Filipa Sousa Pinto não reúne os requisitos formais de provimento e perfil exigidos, no cargo em análise, a que se refere no quadro ínsito no ponto um, da oferta da vaga publicitada na Bolsa de Emprego Público sob o código OE 201910/0628, designadamente, por não ser trabalhadora em funções públicas contratada ou designada por tempo indeterminado; e, -----

d) O candidato Tiago Filipe Lopes Silva não reúne os requisitos formais de provimento e perfil exigidos, no cargo em análise, desde logo e designadamente, pelo facto de, não obstante a sua relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado (nomeação), se encontrar integrado na Carreira/Categoria de Técnico de Justiça Auxiliar, cujo ingresso se faz entre indivíduos habilitados com curso de natureza profissionalizante, aprovados em procedimentos de admissão, categoria para cujo provimento não é necessária a posse de licenciatura, nos termos, designadamente do n.º 1, do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de agosto, na sua atual redação, requisito formal de provimento obrigatório, conforme determina o n.º 1, do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual. -----

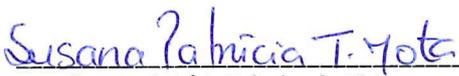
----- Termos em que o Júri deliberou, por unanimidade, convocar os candidatos, António Magalhães Azevedo, Carla Alexandra Ribeiro Esteves Cerqueira, Carlos Alberto Ribeiro Machado, Cláudia Cecília Fontão Ribeiro; José Augusto Gonçalves Ferreira, Maria Assucena Lopes Marinho, Maria Clotilde Martins de Oliveira e Verónica Silva Oliveira, para a realização das entrevistas públicas de seleção, a ocorrer, em princípio, **durante o próximo mês de janeiro, cuja data será oportunamente agendada**, e notificar os candidatos Aldo Dino Miranda Sousa; Diana Filipa Sousa Pinto e Tiago Filipe Lopes Silva das respetivas exclusões e motivos subjacentes. -----

----- Por último, o júri deliberou ainda, igualmente por unanimidade, proceder à audiência dos candidatos excluídos através de envio de ofício registado nos termos do artigo 122.º, do Novo Código do Procedimento Administrativo aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, garantindo-se que, caso os candidatos venham apresentar alegações que contrariem os motivos de exclusão invocados, será efetuada convocatória para que os mesmos sejam sujeitos à aplicação dos métodos de seleção na mesma data e formas aplicáveis aos restantes candidatos. -----

----- E nada mais havendo a tratar foi a reunião encerrada, sendo que para constar se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada. -----

O Júri do Procedimento Concursal,


Carla Mónica Marques T. Pereira Afonso


Susana Patrícia Teixeira da Mota


João Paulo Fernandes Leal